

PORTARIA Nº 05/MPC/GABMBCM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 007.2015.790

Tomando conhecimento de possíveis irregularidades constantes do Procedimento de Inexigibilidade por Credenciamento nº 07/CISMEL/2015, celebrado entre Município de Sete Lagoas – MG E o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, o qual objetivava a seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na realização de exames laboratoriais destinados às Unidades de Saúde dos Consorciados;

Considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, c/c artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar possíveis irregularidades praticadas no procedimento em testilha, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e moralidade, dentre outros a serem eventualmente aferidos.

Assim, após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2015.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.